



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 111 Horário 10:39

Data: 04/08/2023

Assinatura: _____

Projeto de Lei N° 049

Executivo () Legislativo

____/____/____

Pauta

____/____/____

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

____/____/____

Ordem do Dia

() Sim
() Não

Emenda

07/08/2023

Aprovado

Rejeitado

Observações



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000

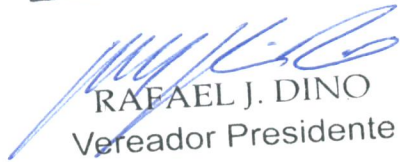
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114

Site: www.pmaratiba.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

APROVADO EM

07/08/2023


RAFAEL J. DINO
Vereador Presidente

Dispõe sobre a denominação do Parque Municipal de Eventos de Aratiba, de "PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MÁRIO FRANCISCO DAL LAGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das prerrogativas conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Parque Municipal de Eventos de Aratiba, situado na Rua Itá – RS-420, saída para cidade de Itá-SC, passa a denominar-se de "**PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MÁRIO FRANCISCO DAL LAGO**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2023.


GELSON TARCÍSIO CARBONERA,
Prefeito Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000

CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114

Site: www.pmaratiba.com.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal nº 049/2023, dispõe sobre a Denominação do Parque Municipal de Eventos de Aratiba, de "PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MÁRIO FRANCISCO DAL LAGO".

"Mario Francisco Dal Lago nasceu em Caxias do Sul-RS, em 02 de outubro de 1921. Filho de Artur Felix Dal Lago e Angelina Zapolli Dal Lago, mudou-se para Aratiba com 05 (cinco) anos de idade junto com seus pais e 08 (oito) irmãos. Aqui cresceu e estudou. Serviu o exército durante 05 (cinco) anos. Após cumprir sua obrigação cívica foi professor durante muitos anos na Comunidade do Bem-te-vi. Casou-se com Ignês Granzotto em 07/02/1948 e tiveram 05 (cinco) filhos.

Estabeleceu-se com o comércio de celeiro e sapateiro na Comunidade do Sarandi. Em 1958 mudou-se para Aratiba. Atuou com muito amor e dedicação na construção de várias entidades como o Clube Aliança, Colégio dos Santos Anjos, Prefeitura Municipal, USCA, Igreja Matriz São Tiago, entre outras.

Dedicou-se também por vários anos, de forma gratuita a várias funções públicas, como vereador, presidente da câmara, presidente do círculo de pais e mestres, presidente do CONSEPRO e do conselho da saúde.

Após o falecimento de sua esposa Ignês em 1985, dedicou-se em cargos religiosos, como ministro da eucaristia, onde atuou até a sua morte no ano de 2001, aos 80 anos de idade.

Mario Francisco Dal Lago tinha uma inteligência associada a uma memória privilegiada em datas e acontecimentos do passado e histórias do município de Aratiba nos quais era agente ativo e realizador. Seu principal legado foi exemplo de generosidade, lealdade, honestidade e dedicação a sua família e semelhantes."

Assim, solicitamos especial atenção dos senhores vereadores para análise e pronta aprovação deste projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2023.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA,
Prefeito Municipal em Exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

EXMO. SR. RAFAEL JULIANO DINO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 049/2023 -
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE
MUNICIPAL DE EVENTOS DE ARATIBA, DE
“PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MÁRIO
FRANCISCO DAL LAGO”.

PARECER JURIDÍCO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a **Denominação do Parque Municipal de Eventos de Aratiba, de “PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MÁRIO FRANCISCO DAL LAGO”.**

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, **Denominação do Parque Municipal de Eventos de Aratiba, de “PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MÁRIO FRANCISCO DAL LAGO”**, conforme Histórico do Homenageado anexo (Justificativa).



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 049/2023 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DE ARATIBA, DE “PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MÁRIO FRANCISCO DAL LAGO”.

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

O Parecer da Consultoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 07 de agosto de 2023.



Vereador Marco Antonio Machado



Vereadora Débora Lucia Cenci



Vereadora Márcia Fátima Ballen Matte